



Ofício nº 7/23-DTL/GP/P

Valinhos, 12 de junho de 2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 72/2023 / Mensagem nº 22/2023

Apresentação de Emenda

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, considerando a necessidade de ajustes no Projeto de Lei nº 72/2023, que “**Altera a Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estrutura Administrativa e de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), cria opções de carga horária dos profissionais médicos da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.**”, encaminhado por meio da Mensagem nº 22/2023, apresentamos a emenda abaixo com o intuito de realizar a adequação necessária.

1 - Emenda Modificativa: Dê-se a seguinte redação ao anexo IV do art. 3º:

“Art. 3º ...

(...)

ANEXO IV - TABELA DE REFERÊNCIA MENSALISTAS E HORISTAS



A - TABELA DE MENSALISTAS	
REFERÊNCIA	VALOR
(...)	(...)
191-A	6.425,13
191-B	7.495,98
191-C	8.566,84
191-D	9.637,70
191-E	10.708,54
(...)	
197-A	142,20

A emenda apresentada ao Projeto de Lei tem o objetivo de atualizar as referências de vencimento estabelecidas na proposta, seguindo as diretrizes da lei nº 6.461, promulgada em 1º de junho de 2023, ressaltamos que a Lei em questão revisa os salários e benefícios dos servidores públicos municipais, corrigindo a inflação acumulada de maio de 2022 até abril de 2023, com essa medida, cumpre-se o acordo previamente firmado com os médicos da Rede Municipal de Saúde e o Sindicato.

Finalmente, ao alinhar os valores de acordo com o previsto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), **segue em anexo**, o impacto orçamentário-financeiro, assim, foi assegurada a conformidade orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, a compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Nesse sentido, reitero a Vossa Excelência os protestos da minha elevada consideração e do meu patenteado respeito.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal



Anexo: Impacto orçamentário-financeiro.

AO

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

MUNICÍPIO DE VALINHOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Base Legal - artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000

OBJETO: ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6206/2021

PROCESSO Nº 5.506/2022

PROJETO/ATIVIDADE: 2.200 e 2.202 **Dotação: R\$ 1.830.396,77**

EXERCÍCIO DE 2023

	R\$	
Receita orçamentária prevista 2023	781.200.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2023	781.200.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2023	1.830.396,77	D
Estimativa de impacto orçamentário %	0,234	D/B
Estimativa de impacto financeiro %	0,234	D/C

EXERCÍCIO DE 2024

	R\$	
Receita estimada para 2024	802.500.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2024	802.500.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2024	3.223.378,13	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,402	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,402	C/B

EXERCÍCIO DE 2025

	R\$	
Receita estimada para 2025	802.500.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2025	802.500.000,00	B
Custo da presente despesa no exercício de 2025	3.223.378,13	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,402	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,402	C/B

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Acima, estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação. Declaro que no PPA 2022-2025 estão contempladas as despesas previstas no presente processo, considerando sua eventual e posterior operação e as despesas dela decorrente.

Valinhos, 12 de junho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal